



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
001/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER E PELA EMPRESA J M DA PENHA  
CORREA SIQUEIRA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.741.897/0001-99, com sede na Rua Radialista Reinaldo da Viegas, nº: 27, Bairro: Coophamil, Cidade de Cuiabá/MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico 012/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses, findando-se em 13/04/2025.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

2.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na prestação dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.

2.2- A empresa contratada motivou conforme ofício, concordando com a prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses, apresentando as certidões de regularidades fiscais.

2.3 - O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 13 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Jean Marcel da Penha Correa Siqueira  
JM DA PENHA CORREA SIQUEIRA  
CNPJ: 35.741.897/0001-99

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: